



**Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo
Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e
Turismo**

Edital de Alteração de Carga Horária Nº 001/2021

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 480/99, de 12/07/99 e Lei 1213 de 09/03/2009, torna público, pelo presente edital, as normas para o processo de Alteração de carga horária definitiva, para professores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Capivari de Baixo - SC.

1. DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições para alteração definitiva de carga horária será nos dias 16 e 17 de FEVEREIRO de 2021, das 8h00min às 12h00min na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Capivari de Baixo - SC.

2. DO REQUERIMENTO E DOCUMENTOS

2.1 O profissional poderá inscrever-se para alteração de carga horária definitiva na sua área de atuação, nos termos deste edital.

2.2 Os profissionais interessados deverão solicitar sua inscrição através de requerimento conforme anexo I deste edital.

2.3 O requerimento deverá ser acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de tempo de serviço EFETIVO no magistério público municipal de Capivari de Baixo, até o dia 15/02/2021.
- b) Cópia do diploma de habilitação - graduação e/ou pós-graduação e/ou mestrado e/ou doutorado.
- c) Cópia da carteira de identidade.
- d) Cópia da portaria de nomeação.
- e) Declaração de não acúmulo de cargos.

3. DAS VAGAS PARA ALTERAÇÃO

3.1 As vagas de alteração de carga horária definitiva são aquelas existentes e apuradas, em razão da demanda de matrículas, resultantes da criação de novas turmas, aposentadorias ou exonerações, resultando em vagas

excedentes nas devidas áreas de atuação, as quais serão publicadas no anexo II deste edital.

4. CLASSIFICAÇÃO

De acordo com a Lei Complementar 1213, de 09 de março de 2009:

Artigo 27. A jornada de trabalho do profissional da educação será de 10(dez), 20(vinte), 30(trinta) ou 40(quarenta) horas semanais, observadas a descrição de cada cargo e o regulamento específico. [...] § 2º - A alteração da carga horária do profissional da educação será concedida após o estágio probatório, mediante a existência de vagas pela criação de novas turmas de alunos, criação de novas escolas e vacâncias de cargos; § 3º - Para o preenchimento das vagas à nova carga horária, a administração obedecerá aos seguintes critérios: I - maior tempo de serviço efetivo prestado no Município de Capivari de Baixo, resguardado o direito de computar para efeito de alteração de carga horária, o tempo de serviço efetivo prestado no Município de Tubarão, até a data de 31 de dezembro de 1992; em caso de empate, considerar-se-á a maior graduação, persistindo o empate, considerar-se-á a maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo divulgará a classificação até o dia 19 de fevereiro de 2021, a ser publicada no Mural da Secretaria Municipal e no site do município de Capivari de Baixo.

6. DO EXERCÍCIO

6.1 O exercício na vaga resultante da alteração dar-se-á a partir do dia 01 de março de 2021.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A homologação da Alteração de carga horária, será efetivada através de ato do Prefeito Municipal.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

7.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, SC, 15 de fevereiro de 2021.

Lenir Willemann
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo



Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo
Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e

Turismo

Anexo I

Capivari de Baixo (SC), de **de 2021.**

REQUERIMENTO

Eu _____, professor
(a), portador (a) do CPF nº _____ e RG nº
_____, residente e domiciliado (a) na Rua
_____, nº _____,
Bairro _____, no município
de _____/SC, lotado (a) na secretaria
Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Capivari de Baixo,
com carga horária de _____ horas semanais, havendo compatibilidade de
horário, solicito alteração de carga horária na vaga
_____, na unidade escolar
_____, conforme Edital de alteração de carga
horária nº. 001/2021.

Atenciosamente,



Turismo

**Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo
Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e**

**Anexo II
Edital nº. 001/2021.**

Vagas para Alteração

Unidade Escolar	Descrição da Vaga	Período	Categoria Funcional
C.E.I Amélia Zanella Machado	Berçário IIA – 10 Horas	Vespertino 17:00 às 19:00h	Professor de Educação Infantil
C.E.I Amélia Zanella Machado	Maternal II – 20 Horas	Vespertino 14:00 às 18:00h	Professor de Educação Infantil
C.E.I Anita Brunel Alves	Berçário IIB – 10 Horas	Matutino 11:00 às 13:00h	Professor de Educação Infantil
C.E.I M ^a de Lourdes P. Fernandes	Berçário IIB – 20 Horas	Vespertino 13:00 às 16:00h	Professor de Educação Infantil
C.E.I M ^a de Lourdes P. Fernandes	Berçário IIB – 40 Horas	Vespertino 13:00 às 19:00h	Professor de Educação Infantil
C.E.I M ^a de Lourdes P. Fernandes	Maternal IA – 40 Horas	Vespertino 13:00 às 19:00h	Professor de Educação Infantil
C.E.I M ^a M. Tonon	Berçário IB – 10 Horas	Vespertino 17:00 às 19:00h	Professor de Educação Infantil
C.E.I Pedra Santos de Souza	Berçário I- 40 Horas	Vespertino 13:00 às 19:00h	Professor de Educação Infantil
C.E.I Pedra Santos de Souza	Berçário II- 10 Horas	Matutino 11:00 às 13:00h	Professor de Educação Infantil
E.B.M Dom Anselmo	Pré I – 02 – 20 Horas	Matutino 07:30 às 11:30h	Professor de Educação Infantil
E.B.M Dom Anselmo	1º ano – 02 – 20 Horas	Vespertino	Professor Anos Iniciais

		13:15 às 17:15h	
E.B.M Dom Anselmo	1º ao 9º ano – 20 Horas	Matutino 07:30 às 11:30h	Professor de Arte
E.B.M Dom Anselmo	1º ao 9º ano – 20 Horas	Vespertino 13:15 às 17:15h	Professor de Arte
E.M.E.B Pequeno Polegar	Pré II – 01 – 20 Horas	Matutino 07:30 às 11:30h	Professor de Educação Infantil
E.M.E.B Pequeno Polegar	3º ano 01 – 20 Horas	Matutino 07:30 às 11:30h	Professor Anos Iniciais
E.M.E.B Stanislau G. Filho	1º ao 5º ano – 10 Horas	Vespertino 13:30 às 17:30h	Professor de Arte
E.M.E.B Vitório Marcon	1º ano 02 – 20 Horas	Vespertino 13:15 às 17:15h	Professor Anos Iniciais
E.M.E.B Vitório Marcon	1º ano ao 9º ano – 10 Horas	Vespertino 13:15 às 17:15h	Professor de Educação Física